



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO DE 07/03/85, pag. 48.

## R E S O L U Ç Ã O N° 11

Fixa a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,

### R E S O L V E:

Art. 1º: É fixada a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, dentro dos limites e critérios estabelecidos nesta resolução observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979.

Art. 2º: A remuneração será dividida em subsídios parte fixa de Cr\$ 700.000 ( setecentos mil cruzeiros) e parte variável de Cr\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros).

§ 1º: O Presidente terá direito, além dos subsídios, a 50% ( cinquenta por cento ), ou seja, Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), a título de verba de representação, recebidos mensalmente.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março de 1985.

- presidente -

- secretário -